

Edital de 1ª e 2ª Praça Eletrônica de Bem Imóvel e para intimação da executada **Maria Aurora Marques Rodrigues**, do credor hipotecário: **Banco do Estado de São Paulo**, bem como do credor com penhora registrada: **Proced Tecnologia e Fomento Mercantil Ltda**, acerca das praças eletrônicas designadas, expedido nos autos da **Ação de Cobrança em procedimento Sumário - Processo nº 223.01.2000.000019-0 - nº de ordem: 122/00 da 1ª Vara Cível de Guarujá/SP**, proposta pelo exequente: **Condomínio Edifício La Tourelle Catalana**. O Dr. Ricardo Fernandes Pimenta Justo, MM Juiz de Direito da 1ª Vara Cível de Guarujá/SP, com fulcro no artigo 689-A do CPC, regulamentado pelo Provimento CSM 1625/2009 do TJSP, na forma da lei e etc. **Faz saber** que por meio do *website*: www.alienajud.com.br, sistema do gestor judicial ALIENAJUD - Alienações Eletrônicas de Ativos Ltda. levará a praça para venda e arrematação o bem abaixo descrito, sendo que a **1ª (primeira) Praça terá início dia 09 (nove) de abril de 2013, às 15:00 (quinze horas) e término no dia 12 (doze) de abril de 2013, às 15:00 (quinze horas)**, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, desde que igual ou acima da avaliação. Caso não haja licitantes em primeira praça, inicia-se a **2ª (segunda) Praça no dia 12 (doze) de abril de 2013, às 15:00 (quinze horas)**, e se encerrará no dia **02 (dois) de maio de 2013, às 15:00 (quinze horas)** ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, não sendo aceito lance inferior ao equivalente a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação atualizada. Pelo presente edital ficam intimados os executados na pessoa de seu inventariante das designações supra, na hipótese de não ser localizado para intimação pessoal. **IMÓVEL: APARTAMENTO nº41, localizado no 4º andar do Edifício La Tourelle Catalana, situado a Avenida Atlantica nº 535, município, distrito e comarca de Guarujá, contendo a área útil de 54,60m², área comum de 59,60m², inclusive garagem, encerrando a área total de 114,20m², correspondendo-lhe uma vaga na garagem para guarda de um automóvel de passeio, confrontando pela frente com a Avenida Atlântica, do lado direito de quem do edifício olha para essa avenida, com o apartamento de final 4, do lado esquerdo com a rua E, e nos fundos com a área comum do andar.** O referido imóvel está melhor descrito e caracterizado na matrícula n.º 24161 do Cartório de Registro de Imóveis de Guarujá/SP. Avaliação do bem atualizada para Fevereiro de 2013 é de **R\$ 137.833,64 (cento trinta e sete mil oitocentos trinta e três reais, sessenta e quatro centavos)**. **Constam os seguintes ônus na matrícula do imóvel: R.07:** o referido imóvel foi hipotecado ao Banco do Estado de São Paulo, para garantia de dívida. **R.10:** Consta penhora do referido imóvel em função da ação de Cobrança de Condomínio, processo nº122/00 da 1ª Vara Cível da Comarca de Guarujá. **R.11:** Consta penhora objeto do processo nº 001.04.019098-7 referente a Ação de Execução de Título Extrajudicial em tramite no 6º Ofício do Foro Regional I, de Santana, São Paulo- SP, requerida por Proced Tecnologia e Fomento Mercantil Ltda. **DAS CONDIÇÕES:** As praças serão realizadas exclusivamente por MEIO ELETRONICO, através do *website*: www.alienajud.com.br, pelo qual serão captados os lances. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para poderem participar das praças eletrônicas, fornecendo os dados e informações solicitadas. O imóvel será vendido em caráter "*ad corpus*", ou seja, por inteiro, sendo que as áreas mencionadas são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, não sendo cabível qualquer pleito com relação ao cancelamento da arrematação, abatimento de preço ou complemento de área, por eventual divergência entre o que constar da descrição do imóvel e a realidade existente. O arrematante adquire o imóvel no estado de conservação em que se encontra e declara que tem pleno conhecimento de suas instalações, nada tendo a reclamar quanto a eventual vício, ainda que oculto, ou defeito decorrente de uso, a qualquer título e a qualquer tempo, assumindo a responsabilidade pela eventual regularização que se fizer necessária. Todas as providências e despesas necessárias à desocupação do imóvel e efetiva imissão na posse correrão por conta do arrematante. **DO PAGAMENTO DO LANCE:** O pagamento do lance vencedor será à vista, cabendo ao arrematante efetuar o pagamento do preço no prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da alienação judicial eletrônica, por meio de depósito judicial a ser efetivado em favor do Juízo expropriatório, sob pena de desfazimento da arrematação. **DA COMISSÃO DEVIDA AO GESTOR JUDICIAL:** A comissão do gestor judicial será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação e correrá por conta do arrematante. O pagamento da comissão devida ao gestor judicial deverá ser realizado através de boleto bancário, no prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da alienação judicial eletrônica, sob pena de desfazimento da arrematação. Decorridos o prazo sem que arrematante tenha realizado os depósitos do lance ou da comissão do gestor, tal informação será encaminhada ao MM Juízo competente para a

aplicação das medidas legais cabíveis. Não sendo efetuado pelo arrematante o depósito da oferta ou a comissão do gestor judicial, os lanços imediatamente anteriores serão submetidos à apreciação do MM. Juízo. **DÉBITOS DESTA AÇÃO:** O débito é de R\$ 96.941,26 (noventa e seis mil, novecentos quarenta e um reais, Vince e seis centavos), atualizados até março de 2013.. **DÉBITOS SOBRE O IMÓVEL:** Constatam débitos de IPTU até dezembro 2012, no valor de R\$ 61.044,07 (sessenta e um mil, quarenta e quatro reais e sete centavos). Nos termos do § Único do art. 130 do CTN, os débitos tributários de caráter *propter rem*, (*ou seja, sobre a própria coisa*) a incidirem sobre o imóvel ficarão sub-rogados sobre o preço da arrematação. Aplicar-se-á, ainda, o art. 655-B do CPC, no sentido de que a meação do cônjuge alheio a execução recairá sobre o produto da alienação. Será aplicado, ademais, o preceito contido nos artigos 1.499, inciso VI e 1.501 do CC, para fins de levantamento da hipoteca. Eventuais e demais ônus e pendências incidentes sobre o bem correrão por conta do arrematante. Não constando mais nenhum recurso ou causa pendente de julgamento. Outras informações podem ser obtidas no *website*: www.alienajud.com.br, ou, ainda, solicitadas por e-mail encaminhado para contato@alienajud.com.br ou pelos telefones (13) 3224-3694 ou 3221-8692, ou pessoalmente no escritório do gestor judicial, situado na Rua Luiz Suplicy, nº 64-A, sala 06, em Santos/SP. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Guarujá, ____ de _____ de 2013. Eu, _____, Escrivã (o) Diretor(a), subscrevi

Ricardo Fernandes Pimenta Justo
Juiz de Direito